

## Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho (extracto) n.º 17 309/2006**

Por despacho de 19 de Julho de 2006 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Foi autorizada a permuta a Maria Sara Alves Carvalhosa Martins, escritvã auxiliar do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, para idêntico lugar do Tribunal da Comarca da Maia, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

Foi autorizada a permuta a Carlos Alberto de Sousa Ferraz, escritvã auxiliar do Tribunal da Comarca da Maia, para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão, com efeitos a 1 de Setembro de 2006.

10 de Agosto de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 17 310/2006**

Por despacho de 11 de Julho de 2006 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Foi a Maria Gracinda Martins Simões, escritvã auxiliar do Tribunal da Comarca da Covilhã, autorizada a permuta, por transição, para os serviços do Ministério Público do Tribunal do Fundão, com efeitos a 4 de Setembro de 2006.

Foi a Célia Maria Mendes Carrola Madeira, técnica de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do tribunal do Fundão, autorizada a permuta, por transição, para o Tribunal da Comarca da Covilhã, com efeitos a 4 de Setembro de 2006.

10 de Agosto de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 17 311/2006**

Por despacho 4 de Agosto de 2006 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Foi autorizada a permuta de Marcelo de Barros Viana Maçarico, escritvã-adjunto do Tribunal da Comarca da Amadora, para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Oeiras, com efeitos a 11 de Setembro de 2006.

Foi autorizada a permuta de Nélson Alexandre Tavares Dias Joaquim, escritvã-adjunto do Tribunal da Comarca de Oeiras, para idêntico lugar do Tribunal da Comarca da Amadora, com efeitos a 11 de Setembro de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 17 312/2006**

Por despacho de 18 de Julho de 2006 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), foi convertida em definitiva, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, a nomeação interina de António Júlio Andrade Alves, técnico de justiça auxiliar, exercendo interinamente funções de técnico de justiça-adjunto nos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Velas, efectuada ao abrigo do artigo 43.º do mesmo preceito legal, com efeitos reportados a 6 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Agosto de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

## Secretaria-Geral

**Deliberação n.º 1138/2006**

1 — Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 8 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/93, de 24 de Maio, o conselho administrativo delega na licenciada Maria Helena Martins da Costa Fernandes, secretária-geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a competência para autorizar despesas no âmbito das atri-

buções daquele órgão constantes da alínea *a*) do n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Delega na secretária-geral, licenciada Maria Helena Martins da Costa Fernandes, a competência para autorizar o pagamento dos processos de despesas.

3 — Delega na secretária-geral, licenciada Maria Helena Martins da Costa Fernandes, a competência para aprovar as minutas de contratos para a realização de obras e aquisição de bens e serviços até ao montante das competências delegadas pelo conselho administrativo.

4 — Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 8 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/93, de 24 de Maio, autoriza a secretária-geral, licenciada Maria Helena Martins da Costa Fernandes, a subdelegar, no todo ou na parte, as competências que, nos termos desta deliberação, lhes são delegadas.

5 — O conselho administrativo pode avocar, para reapreciação, qualquer processo despachado ao abrigo das delegações referidas nos números anteriores.

6 — A entidade delegada pode, sempre que entender conveniente, submeter à apreciação do conselho administrativo quaisquer processos que lhe sejam apresentados para despacho, ao abrigo das delegações que lhe são concedidas pelas presentes deliberações.

As deliberações expostas produzem efeito a partir da presente data, independentemente da sua publicação no *Diário da República*, sem prejuízo de se considerarem ratificados os actos já praticados.

1 de Agosto de 2006. — O Conselho Administrativo: *Maria Helena da Costa Fernandes*, secretária-geral — *Paula Cristina Teixeira Fernandes*, directora de serviços de Administração.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO**

## Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

**Aviso n.º 9041/2006**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 26 de Junho de 2006 do presidente da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspecção, tendo em vista o preenchimento de 14 lugares vagos de inspector-adjunto, no quadro de pessoal da extinta Inspeção-Geral das Actividades Económicas, mantido em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro.

2 — Área funcional — inspecção das actividades económicas.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 237/2005, de 30 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — exercício de funções de autoridade de polícia criminal no âmbito da área funcional posta a concurso, a execução de acções de inspecção e investigação, instrução processual, recolha de informação, vigilância de locais e condução de viaturas no exercício das suas funções.

6 — Locais de trabalho — em toda a estrutura central e descentralizada da ASAE, conforme o número de lugares a afectar geograficamente por despacho do presidente.

7 — Vencimento e regalias — os estagiários serão remunerados de acordo com as regras constantes do Decreto-Lei n.º 353-A/89, em conjugação com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 112/2002, de 6 de Abril. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública e ainda as decorrentes do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de Dezembro, sendo de carácter permanente o serviço prestado pelo pessoal da carreira de inspecção, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º deste último diploma.

7.1 — Durante a fase de estágio os estagiários poderão optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

7.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a 10 valores serão providos nos lugares a afectar nas unidades orgânicas referidas no n.º 6, por despacho do presidente, de acordo com a ordenação da lista de classificação final do estágio e das preferências indicadas, passando a ser remunerados por referência à categoria de inspector-adjunto.

8 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão ser admitidos os indivíduos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas